

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, às 09h06, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Luiz Carlos Moreira Gomes**, esteve presente, o Exmº. Srº. Conselheiro Representante, Fazendário, **Vilmar Lana Junior**, e **Lucas Ferreira dos Santos**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Srº.s: Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e procuradora do Estado, respectivamente: **José Roberto Cavalcanti Celestino**, **Normélia da Silva Soares**, **Vitor Hugo Ferronato**, **Eduardo José de Matos Filho**, e **Daniella Torres de Melo Bezerra**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes e demais membros conferencistas. Em seguida foram distribuídos o processo: **PROCESSO: Nº. 22101.016336/2024.25**, interessado: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA / SANTOS TRANSPORTES LTDA**, sorteado para o Exmº. Srº. Conselheiro, Lucas Ferreira dos Santos. Logo após foram lidas as Resoluções: **Resolução: Nº. 49/2025**, interessado: **R N FURTADO DE VASCONCELOS ME**, Relator, o Exmº. Srº. José Roberto Cavalcante Celestino. **Resolução: Nº. 50/2025**, interessado: **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. José Roberto Cavalcante Celestino. **Resolução: Nº. 51 /2025**, interessado: **RAÍZEM COMBUSTÍVEIS S.A**, Relator, o Exmº. Srº. José Roberto Cavalcante Celestino. **Resolução: Nº. 52/2025**, interessado: **EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relator, o Exmº. Srº. Vilmar Lana Júnior. Em seguida foi julgado o Processo: **Nº. 22101.008411/2022.61**, em que é interessado: **VIDRAÇARIA UNIÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Vilmar Lana Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão: A** Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o Processo: **Nº. 22101.015521/2023.61**, em que é interessado: **MERCANTIL CORREA LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Vilmar Lana Júnior. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão: A** Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS: Não Houve. ENCERRAMENTO: Não** havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, membros presentes, e demais membros conferencistas.

Presidente	Luiz Carlos Moreira Gomes	Presencial
Procuradora do Estado	Daniella Torres de Melo Bezerra	Videoconferência
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Videoconferência
Conselheiro Suplente	Lucas Ferreira dos Santos	Presencial
Conselheiro Titular	José Roberto Cavalcanti Celestino	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vilmar Lana Júnior	Presencial
Conselheiro Titular	Eduardo José de Matos Filho	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vitor Hugo Ferronato	Videoconferência
Conselheiro Titular	Normélia da Silva Soares	Videoconferência